CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº142/2026

Denomina de Chico Liberato, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Chico Liberato.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Chico Liberato é um dos mais relevantes artistas da cultura baiana e brasileira, com trajetória marcada pela inovação estética, compromisso com a identidade cultural do sertão nordestino e contribuição singular para o cinema de animação no país.

Artista plástico, cineasta, animador e pesquisador da cultura popular, Chico Liberato desenvolveu uma obra profundamente conectada às raízes do povo brasileiro, especialmente às narrativas, mitos e expressões simbólicas do sertão. Sua produção artística dialoga com o imaginário popular, resgatando saberes tradicionais e traduzindo-os em linguagem contemporânea.

Ao lado de Alba Liberato, construiu um dos mais importantes núcleos independentes de produção audiovisual da Bahia, desenvolvendo técnicas próprias de animação e experimentação artística. Nesse contexto, destaca-se o longa-metragem **"Boi Aruá"**, reconhecido nacional e internacionalmente, inclusive pela UNESCO como referência cultural para a infância e juventude, consolidando seu nome como pioneiro no cinema de animação brasileiro.

Sua obra ultrapassa os limites do cinema, alcançando também as artes plásticas, a literatura e a formação de novos artistas, por meio de oficinas, pesquisas e atividades culturais realizadas ao longo de décadas. Chico Liberato contribuiu significativamente para a valorização da cultura popular nordestina, projetando-a em âmbito nacional e internacional.

A homenagem ora proposta busca reconhecer a importância histórica, artística e cultural de Chico Liberato para Salvador e para o Brasil, eternizando seu legado no espaço urbano da cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, Bahia, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador